



**PORTARIA Nº 0207/2008.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tira o(a) Sr(a), **Camila de Barros Calado**, a Gratificação pelo prestação de serviço complementar de 100%, por ter cessado a necessidade temporário e transitório da Secretaria de Administração, com fundamento no que dispões no Art. 18, parágrafo 1º da Lei municipal 703/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 01 de Abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES**, em 08 de Abril de 2007.

  
**Josealdo Rodrigues Bezerra**  
Prefeito

